

Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FILLHO
 PEM: CT (T) PAULA DE SÃO PAULO NUNES BASTOS RIBEIRO

Em 22 de outubro de 2014.

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA Nº 2.738/EMCFA/MD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo contido no art. 4º da Portaria nº 1.811 / MD, de 3 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Conceder o "PRÊMIO MELHOR GESTÃO DO PROJETO SOLDADO-CIDADÃO", no ano de 2014, às Organizações Militares Hospedeiras, relacionadas a seguir:

- I - Marinha do Brasil: Comando do 9º Distrito Naval;
- II - Exército Brasileiro: 51º Centro de Telemática; e
- III - Força Aérea Brasileira: Escola de Especialistas da Aeronáutica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex JOSÉ CARLOS DE NARDI

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2.214, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.014566/2013-70/CODAP, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 01(um) ano, contado a partir de 24/10/2014, o prazo de validade dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para Professor Efetivo da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº 014/2013, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Colégio de Apli-

cação/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, para a Disciplina Francês, homologado através da Portaria nº 3.561, de 22/10/2013, publicada no D.O.U. em 24/10/2013, seção 1, página 19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 2.216, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,

no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta no Processo de nº. 23113.022495/12-72/Núcleo de Secretariado Executivo/CCSA; o que consta na Resolução nº 20/2013/CONSU, de 26/04/2013, que dá provimento a recurso interposto por candidato; a decisão judicial da 2ª Vara Federal - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, referente ao Processo nº 0002474-22.2013.4.05.8500, resolve:

Art. 1º - Anular o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Secretariado Executivo/CCSA, objeto do Edital nº 034/2012, publicado no D.O.U. de 10/12/2012, para classe de Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, disciplinas: Introdução a Economia I; Fundamentos da Economia; Matemática Financeira Aplicada à Administração; Informática Aplicada ao Secretariado; Administração Financeira I e II; Elementos e Análise de Custos; Mercado de Capitais; Seminário Avançado I e II; estágio Supervisionado em Secretariado; Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

Art. 2º - O concurso deverá ser reaberto em novo edital, mantendo-se as inscrições dos candidatos que participaram do Edital nº 034/2012 e recebendo-se novas inscrições.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 616, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, considerando os arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784/99, o Decreto nº. 83.937/79 e o art. 31 do Estatuto da UNIVASF, resolve:

I - Delegar Competência à Secretária de Gestão de Pessoas da UNIVASF, pelo prazo de 02 anos, para decidir em primeira instância os pedidos administrativos abaixo relacionados, cabendo recurso ao Reitor:

i. Concessão de Progressão Funcional (mudança de nível dentro da mesma classe) ao servidor ocupante de cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior, reestruturada pela Lei nº. 12.772, de 2012, com a redação dada pela Lei nº. 12.863, de 2013;

ii. Concessão de Promoção Funcional (passagem de uma classe para outra subsequente) ao servidor ocupante de cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior, reestruturada pela Lei nº. 12.772, de 2012, com a redação dada pela Lei nº. 12.863, de 2013;

iii. Concessão de Incentivo à Qualificação;

iv. Concessão de Progressão por Capacitação Profissional;

v. Concessão de Progressão por Mérito Profissional;

vi. Homologação de resultado final de Avaliação de Estágio Probatório;

vii. Autorização para remoção de servidores;

viii. Lotação/ Localização/ Exercício de servidores;

ix. Designação de servidores para substituições remuneradas;

x. Convalidação de atos de substituições remuneradas;

xi. Concessão de Adicional de Insalubridade e Periculosidade;

xii. Concessão de Licença para Capacitação Profissional;

xiii. Interrupção de férias;

xiv. Autorização para alteração de Regime/Jornada de Trabalho;

xv. Concessão de flexibilização da jornada de trabalho nos termos do Decreto nº. 1.590/95 e Decreto nº. 4.836/2003;

xvi. Concessão de Bolsas de Incentivo à Qualificação dos servidores técnicos administrativos.

II - Revogar a Portaria nº. 132/2014.

JULIANE TOLENTINO DE LIMA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 588, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 01, de 25 de janeiro de 2013, ambas do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201202765	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE CAMPO LIMPO PAULISTA	INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA	RUA GUATEMALA, 167, JARDIM AMÉRICA, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
2.	201206982	LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	35 (trinta e cinco)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	CIDADE UNIVERSITÁRIA, S/N, CAMPUS I, CASTELO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB
3.	201207627	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	RUA SÃO LUIZ GONZAGA, S/N, SÃO LUIZ, FORMIGA/MG
4.	201112988	FÍSICA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO PAULISTA	INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA	RUA GUATEMALA, 167, JARDIM AMÉRICA, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
5.	201111035	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (Licenciatura)	80 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	AVENIDA BOM PASTOR, S/N, S/N, BOA VISTA, GARANHUNS/PE
6.	201206122	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE MAX PLANCK	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE INDAIATUBA LTDA	AVENIDA NOVE DE DEZEMBRO, 460, JARDIM PEDROSO, INDAIATUBA/SP
7.	201203445	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO	FASE EDUCACAO E CULTURA LTDA	R. EUCLIDES DA CUNHA, 377, CENTRO, OSASCO/SP
8.	201207425	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOFÍSICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	ESTRADA DE XERÉM, 127, XERÉM, DUQUE DE CAXIAS/RJ
9.	201202884	PEDAGOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE SANTO ANTONIO	SEEA-SOCIEDADE DE ESTUDOS EMPRESARIAIS DE ALAGOINHAS LTDA	RUA CONSELHEIRO JUNQUEIRA, 00, RUA DO CATU, ALAGOINHAS/BA
10.	201210902	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE CAXIAS DO SUL	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA ALEXANDRE RIZZO, 491, DESVIO RIZZO, CAXIAS DO SUL/RS